

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO INTERINSTITUCIONAL DE ARGUMENTAÇÃO ESCRITA –
CAMPIA**

**ITEM PRIMEIRO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O CAMPEONATO INTERINSTITUCIONAL DE ARGUMENTAÇÃO ESCRITA tem o objetivo de incentivar nos acadêmicos de Direito o hábito, a prática e a destreza na argumentação através dos meios escritos, tendo em vista que quase a totalidade das atividades jurídicas são realizadas através da escrita.
- 1.2. A formatação do Campeonato foi criada com fortes inspirações no devido processo legal.
- 1.3. A competição se dará através do meio online, contudo, a sede centralizadora das ações e etapas será a cidade de Rio Branco no Estado do Acre.
- 1.4. A competição do CAMPIA terá início no dia 29/08/2022 e término em 16/11/2022, podendo este ser postergado em caso necessário para o bom andamento da competição.
- 1.5. Os competidores regularmente inscritos serão denominados duelistas, para os fins deste Regulamento.
- 1.6. É chamado “duelista de acusação” aquele que deverá atacar o tema proposto, sendo contra a sua defesa.
- 1.7. É chamado “duelista de defesa” aquele que deverá defender o tema proposto.

**ITEM SEGUNDO
DOS PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO**

- 2.1. O CAMPIA será regido pelos princípios da transparência, ética, moralidade, respeito ao ser humano e ao meio ambiente, colaboração entre as partes envolvidas, cidadania e incentivo à formação moral e intelectual do cidadão.
- 2.2. Qualquer comportamento por parte dos duelistas que viole os princípios da competição será motivo para a sua desclassificação, após análise caso a caso realizada pela Comissão Avaliadora.

**ITEM TERCEIRO
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. O ato de inscrição é gratuito, podendo se inscrever para participar do campeonato os acadêmicos do curso de Direito, a partir dos 16 anos completos, com matrícula em qualquer Instituição de Ensino Superior no Estado do Acre.

3.2. Participantes com idade até 18 anos incompletos deverão enviar autorização assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com a sua inscrição e participação na competição, para tanto deve ser utilizado o ANEXO “AUTORIZAÇÃO PARA COMPETIDOR ADOLESCENTE”, que também está disponível para download no site www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-documentos.

3.3. O duelista poderá estar cursando qualquer semestre ou ano do curso de Direito e residir em qualquer município do Estado do Acre.

3.4. As inscrições serão realizadas entre os dias 15/07/2022 e 22/08/2022, através do endereço www.revistacapitaljuridico.com.br/campia.

3.5. No ato de inscrição o duelista deverá enviar documento oficial com foto, comprovante de matrícula em qualquer curso superior de Direito, foto sua de qualidade para ser usada no seu perfil durante o campeonato e, em caso de maior de 16 anos e menor de 18 anos completos, autorização assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com a sua inscrição e participação (ANEXO “AUTORIZAÇÃO PARA COMPETIDOR ADOLESCENTE”), assim como deverá preencher o formulário online informando o nome completo (podendo informar o nome social), número do RG, endereço completo com informação de cidade, estado e CEP, telefone, e-mail e Instituição de Ensino Superior onde é acadêmico.

3.6. A Comissão Avaliadora do campeonato poderá solicitar o envio de outra foto para perfil caso verifique que a enviada no ato de inscrição não apresenta qualidade técnica ou visual suficiente para o campeonato. O envio deverá ocorrer dentro do prazo estipulado pela Comissão Avaliadora.

3.7. Os arquivos e documentos deverão ser enviados no ato da inscrição, legíveis, em formato PDF (exceto a foto que deve ser em formato de imagem .jpg ou .png) através do link informado no presente Regulamento.

3.8. O comprovante de inscrição recebido por e-mail é o documento válido para certificar a inscrição no CAMPIA e deverá ser apresentado pelo participante quando requerido.

3.9. A lista de duelistas cujas inscrições foram deferidas será publicada no dia 24/08/2022 no endereço www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-acompanhamento.

3.10. O número de vagas disponíveis para as inscrições é 24, que serão preenchidas por ordem cronológica de efetivação de inscrição dos duelistas.

ITEM QUARTO DO SORTEIO DOS GRUPOS

4.1. Na primeira fase, será realizado sorteio entre os inscritos para distribuí-los em quatro grupos com número par de competidores.

4.2. Os grupos da primeira fase serão nomeados “A1”, “B1”, “C1” e “D1”.

4.3. Caso o número de inscritos seja ímpar, será realizada uma etapa preliminar com os três últimos inscritos para selecionar os dois que obtiverem a maior nota.

4.4. A etapa preliminar constituir-se-á por uma redação com no máximo de 4 páginas na qual o candidato/duelista deverá defender ou atacar o tema proposto. O candidato/duelista poderá escolher livremente o seu posicionamento, se irá defender ou atacar o tema. A redação deverá ser apresentada dentro do prazo de 5 dias corridos contados da publicação da lista de duelistas inscritos.

4.5. Nas quartas de final os grupos serão nomeados “A2”, “B2”, “C2” e “D2”.

4.6. Nas semifinais os grupos serão nomeados “AB” e “CD”.

ITEM QUINTO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. O duelista de acusação terá 5 dias corridos, contados a partir da data de sorteio e apresentação do tema, para enviar a sua redação atacando o tema proposto.

5.2 O tema será preferencialmente, mas não necessariamente, jurídico.

5.3. O duelista de defesa terá o prazo de 5 dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo do item 5.1, para enviar a sua redação defendendo o tema proposto.

5.4. Em respeito aos princípios processuais do contraditório e devido processo legal, após o fim do prazo para apresentação da defesa, será aberto o prazo de 2 dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo do item 5.3, para que ambos os duelistas apresentem suas alegações finais de no máximo 1 folha.

5.5. Caso qualquer redação seja apresentada antes do fim do prazo, o prazo para o outro duelista apresentar a sua redação iniciar-se-á apenas quando terminar os prazos previstos neste Regulamento.

5.6. Findos todos os prazos e atos previstos anteriormente neste item, a Comissão Avaliadora apresentará em até 3 dias corridos os resultados da etapa nos quais deverão constar o duelista eliminado e o duelista vencedor com as notas de ambos.

5.7. A avaliação ocorrerá segundo os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

5.8. As informações do duelista vencedor e as notas de ambos serão publicadas no endereço www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-acompanhamento.

5.9. Será considerado o duelista vencedor aquele que alcançar o maior somatório das notas na avaliação dos membros da Comissão Avaliadora.

ITEM SEXTO
DO PROGRESSO NA COMPETIÇÃO
Da primeira fase

- 6.1. Em cada grupo da primeira fase, serão sorteadas duplas para competirem um duelista com o outro, sendo primeiro sorteado o duelista de acusação e em seguida o duelista de defesa.
- 6.2. O competidor que perder será eliminado da competição. O que ganhar ficará pré-classificado para a próxima fase.
- 6.3. Dos competidores pré-classificados, os dois do grupo que tiverem as maiores notas serão classificados para a próxima fase.

Da segunda fase

- 6.4. A segunda fase ocorrerá conforme o ANEXO “FASES” do presente Regulamento e será constituída por quartas de final, semifinal e final.
- 6.5. Será sorteado entre as duplas quem será o duelista de acusação, restando o outro duelista o posicionamento de defesa.
- 6.6. Os dois classificados de cada grupo na primeira fase se enfrentarão nas quartas de final.
- 6.7. Na semifinal, os vencedores dos confrontos das quartas de final se enfrentarão.
- 6.8. Os vencedores da semifinal se enfrentarão na final.
- 6.9. O vencedor da final será considerado o duelista vencedor do CAMPIA, o outro será considerado o segundo colocado.
- 6.10. Concomitantemente à disputa da final, os duelistas que perderam os confrontos das semifinais se enfrentarão. O vencedor desse confronto será considerado o terceiro colocado no CAMPIA.
- 6.11. Em todas as etapas, caso haja empate pela nota obtida, o desempate será realizado através da análise de quem tiver a maior nota no critério de número 01 do ANEXO “SEQUÊNCIA DOS CRITÉRIOS”. Em permanecendo o empate, a avaliação será feita considerando o critério de número 02. Permanecendo o empate serão analisados os demais critérios, um a um, seguindo a sua ordem numérica prevista no ANEXO “SEQUÊNCIA DOS CRITÉRIOS”.

ITEM SÉTIMO
DO ENVIO DAS REDAÇÕES

- 7.1. O envio da redação deve respeitar os prazos previstos neste Regulamento. Sendo desclassificado o duelista que realizar o envio intempestivo.
- 7.2. A desclassificação por intempestividade de um duelista não desobriga o seu concorrente a apresentar a sua redação.
- 7.3. Nas quartas de final, se os dois competidores de um grupo não apresentarem suas redações, ou o fizerem fora do prazo, ambos serão desclassificados e o seu grupo vizinho passará automaticamente para a próxima etapa.
- 7.4. A intempestividade no ato de apresentação de réplica ou alegações finais não desclassifica automaticamente o duelista, mas a redação intempestiva será considerada nula e pode prejudicar na avaliação da nota do duelista.
- 7.5. Os duelistas deverão enviar suas redações através dos seus endereços de e-mails informados no momento da sua inscrição.
- 7.6. O envio das redações deverá ser realizado para o e-mail campiacapitaljuridico@gmail.com.
- 7.7. Os e-mails deverão constar no campo de assunto a expressão “REDAÇÃO CAMPIA”; no corpo do e-mail deve ser informado o nome completo do duelista e a fase da competição a que se refere aquela redação.
- 7.8. A redação deve ser digitada e enviada em formato PDF, contendo até 4 (quatro) páginas, e formatada com espaçamento entrelinhas de 1,5, justificada, fonte Arial, tamanho 12.
- 7.9. Logo na primeira página deve ser informado o título da redação, fase do campeonato a que se refere, nome completo do duelista e sua posição (se ataque ou defesa).
- 7.10. O arquivo da redação deve ser nomeado somente com o nome do duelista, nada além disso.
- 7.11. Problemas técnicos envolvendo equipamento ou conexão à internet dos duelistas não serão considerados justificativas aceitas para intempestividade.

ITEM OITAVO DOS RECURSOS

- 8.1. Após a apresentação dos resultados em cada fase ou etapa, os duelistas poderão apresentar recurso dentro do prazo de 2 dias corridos cuja resposta a Comissão Avaliadora terá 3 dias corridos para apresentar.
- 8.2. A petição de recurso deve ser enviada em formato PDF para o e-mail campiacapitaljuridico@gmail.com e deverá conter no assunto do e-mail a expressão “RECURSO CAMPIA”.
- 8.3. O recurso deve ser enviado pelo e-mail que o duelista informou na sua inscrição e deverá ser feita através de preenchimento do formulário presente no ANEXO “FORMULÁRIO DE

RECURSO” que também está disponível em formato de Word no site www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-documentos.

8.4. Todos os campos do formulário do ANEXO “FORMULÁRIO DE RECURSO” são de preenchimento obrigatório.

8.5. A ausência de qualquer dos requisitos acima ensejará o não conhecimento do recurso.

ITEM NONO DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação será direcionada somente aos três primeiros lugares da competição. O vencedor da competição receberá um prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais), o segundo lugar receberá um prêmio de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o terceiro receberá um prêmio de R\$ 80,00 (oitenta reais).

9.2. O pagamento será realizado em até 7 dias úteis após a apresentação dos dados de conta bancária por parte do duelista e será realizado através de transferência para conta bancária de sua titularidade, ou de seus responsáveis legais.

ITEM DÉCIMO DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS HOMOLOGADORES

10.1. Todas as redações dos duelistas serão avaliadas e pontuadas por uma Comissão Avaliadora.

10.2. A Comissão Avaliadora será composta por 4 profissionais do Direito ligados direta ou indiretamente à Capital Jurídico.

10.3. Um grupo homologador será formado pelos coordenadores dos cursos de Direito das Instituições de Ensino Superior presentes no Acre, que forem convidados e aceitarem o convite.

10.4. Os membros do grupo homologador deverão acompanhar todo o processo de avaliação da Comissão Avaliadora para garantir a isenção e imparcialidade do processo.

ITEM DÉCIMO PRIMEIRO DOS CRITÉRIOS E FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios para a análise dos textos serão: capacidade de convencimento, organização dos argumentos, capacidade de conclusão, clareza textual.

11.2. Os critérios devem ser avaliados e pontuados seguindo a sequência de pontuações disponíveis previstos no ANEXO “SEQUÊNCIA DOS CRITÉRIOS”.

11.3. No formulário de avaliação constará um campo de preenchimento opcional para o avaliador inserir observações.

11.4. Não fará parte dos critérios de avaliação a fundamentação jurídica, mas o duelista pode fundamentar juridicamente para contribuir com a capacidade de convencimento.

ITEM DÉCIMO SEGUNDO DA ESCOLHA DAS TEMÁTICAS

12.1. A cada etapa será escolhido previamente um tema para redação através de sorteio acompanhado pelo grupo homologador. Os temas escolhidos serão divulgados conforme calendário que será anunciado no evento de lançamento oficial da competição.

ITEM DÉCIMO TERCEIRO DAS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DO DUELISTA RESIDENTE NO INTERIOR

13.1. Em caso de a cerimônia de premiação final vir a ser presencial, todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação necessárias para o duelista residente no interior do Estado do Acre que venha a se qualificar entre os premiados ao final, deverão ser arcadas por ele mesmo, ficando a Capital Jurídico e seus parceiros isentos de qualquer despesa dessa natureza.

13.2. Caso o duelista residente no interior venha a se qualificar entre os premiados ao final, mas não puder vir até Rio Branco receber o prêmio, poderá constituir procurador para fazê-lo em seu nome.

ITEM DÉCIMO QUARTO DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

14.1. Os direitos autorais – patrimoniais e morais – dos textos produzidos e enviados durante a competição pertencerão aos duelistas.

14.2. Os duelistas autorizam a Capital Jurídico e seus parceiros a utilizarem os textos para divulgação da competição, produção de materiais como anais, PDFs, e *ebooks*, assim como para publicação no site e revista da Capital Jurídico e outros meios de divulgação relacionados ao CAMPIA e que não visem o lucro.

14.3. Os competidores autorizam o uso de sua imagem e voz para os fins relativos à competição e sua divulgação.

14.4. Em caso comprovado de plágio após análise da Comissão Avaliadora por parte do duelista, este será desclassificado.

14.5. Havendo desclassificação de um duelista na segunda fase, o seu concorrente será automaticamente classificado para a etapa seguinte.

ITEM DÉCIMO QUINTO
DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

15.1. Os resultados e progresso durante toda a competição serão publicados e acompanhados através do endereço www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-acompanhamento.

ITEM DÉCIMO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos não previstos por este Regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora e pelo Diretor de Cursos e Eventos da Capital Jurídico.

16.2. A organização do CAMPIA poderá redistribuir as datas das etapas caso julgue que o calendário em vigor irá prejudicar os acadêmicos em período de provas ou em outras situações devidamente fundamentadas.

16.3. Aditivos a este Regulamento poderão ser publicados na página www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-documentos e divulgados através dos meios da Capital Jurídico.

Rio Branco, Acre, 15 de julho de 2022

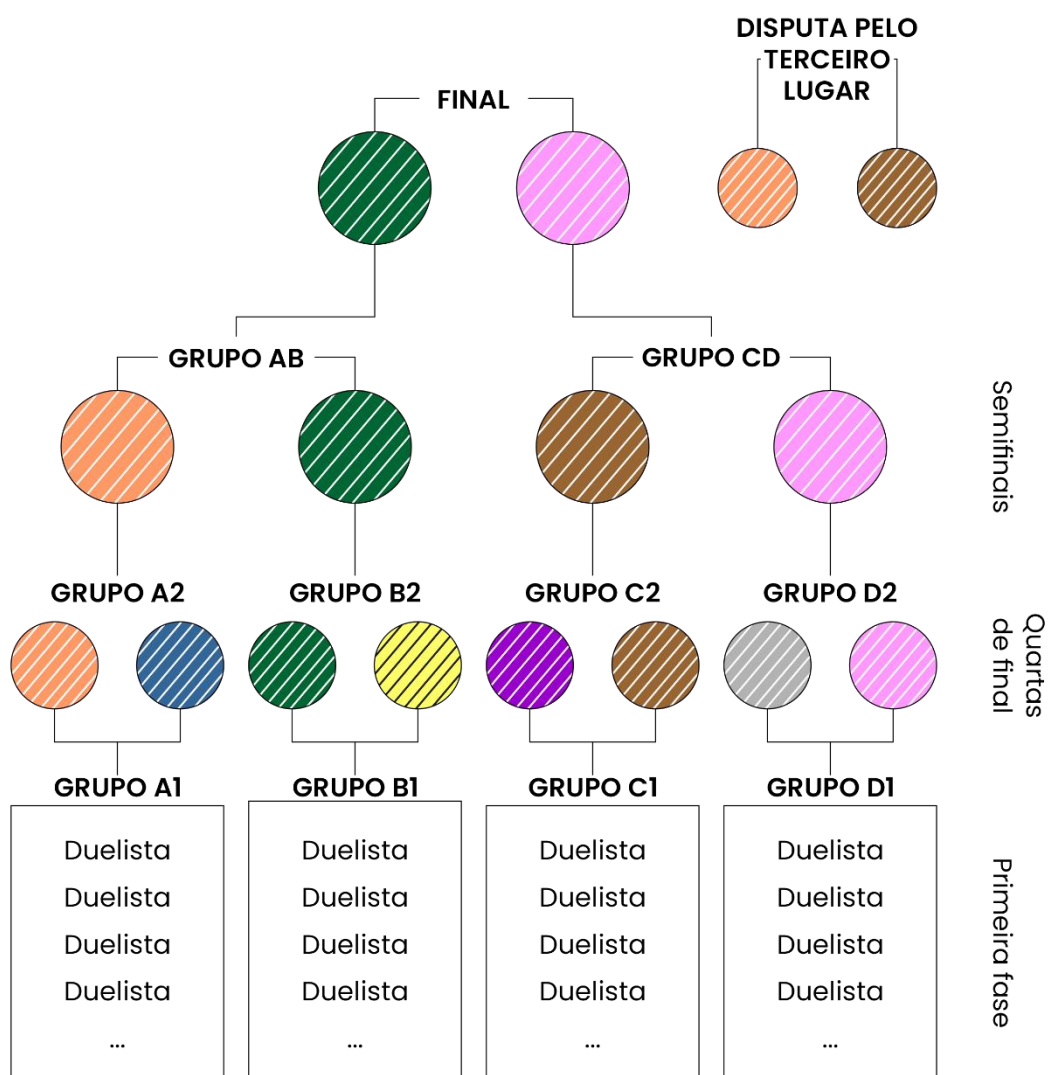
Lúcio de Almeida Braga Júnior
Diretor de cursos e eventos
da Capital Jurídico

ANEXOS

ANEXO I
SEQUÊNCIA DOS CRITÉRIOS

Critério		Pontuação a ser distribuída
01	Capacidade de convencimento	Até 4,00 pontos
02	Organização dos argumentos	Até 2,00 pontos
03	Capacidade de conclusão	Até 2,00 pontos
04	Clareza textual	Até 2,00 pontos
A pontuação pode ser concedida com até duas casas decimais.		

ANEXO II FASES



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Também disponível no site www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-documentos

FORMULÁRIO DE RECURSO NO CAMPIA
Nome completo do duelista
Fase do campeonato
Posição do duelista (ataque ou defesa)
Título da redação
Razões do recurso

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA COMPETIDOR ADOLESCENTE

Também disponível no site www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-documentos

Eu, _____, inscrito no CPF
sob o número _____, portador do RG de número
_____, residente no endereço
_____, cidade
_____, Estado _____, autorizo o adolescente
_____, inscrito
no CPF sob o número _____, portador do RG de número
_____, idade: _____, residente no endereço
_____, cidade
_____, Estado _____, **de quem declaro ser responsável legal**, a
participar do 1º CAMPEONATO INTERINSTITUCIONAL DE ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, organizado
pela Capital Jurídico, **cujo Regulamento disponível no site**
www.revistacapitaljuridico.com.br/campia-documentos declaro ter tido acesso, lido,
compreendido e concordado.

Cidade: _____, data ____/____/____

Assinatura do responsável legal_____
Assinatura do adolescente competidor